

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.020

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.423.2002-46-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Serviço de Água e Esgoto de Rio

Branco - SAERB, exercício de 2001.

RESPONSÁVEL: Senhor Adalberto Ferreira da Silva.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Autarquia Municipal. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.